

Contratação do Professor Primário: da Era Pombalina ao Regime Militar

*Cristiane Talita Gromann de Gouveia¹
Sérgio Candido de Gouveia Neto²*

Resumo

A partir do desenvolvimento do projeto de mestrado da primeira autora e do estudo do artigo “As escolas Públicas de Primeiras letras de meninas: das normas às práticas” (JINZENJI, 2010), percebeu-se algumas diferenças entre o sistema de contratação de professores durante dois períodos, o Imperial e o Regime Militar. Por meio dessas observações, foram levantados alguns questionamentos: Como se deu o processo de contratação dos professores desde a época pombalina no século XVIII até o final do Regime Militar no século XX? Qual é o perfil que o (a) professor (a) deveria ter para ser contratado? Este perfil se modificou ao longo do tempo? Para responder essas questões, foi necessário retornar na história até a era pombalina. Assim, o artigo tem como objetivo elaborar uma história a partir da análise da trajetória da contratação de professores do ensino primário, no período de 1760 a 1985. Foram utilizadas como fontes, as legislações, teses, dissertações e artigos publicados em anais e em revistas que tratam de alguma maneira do professor primário neste período. Da Era Pombalina ao Império, passando pelos períodos republicanos e pelos regimes ditatoriais, os conhecimentos que os docentes dos ensinos primários necessitavam para a contratação mudaram: de saberes elementares, conhecimentos de moral e instrução religiosa para a formação em escolas normais e posteriormente em escolas de nível técnico. Da mesma forma, houve variações nas formas de contratação dos professores, seja por concursos públicos, indicação política, apadrinhamento ou nomeação, surgindo a figura do suplementarista, que atua na escola sem direitos trabalhistas.

Palavras-chaves: História. Perfil docente. Concursos.

1 Introdução

A partir do desenvolvimento do projeto de mestrado da primeira autora e do estudo do artigo “As escolas Públicas de Primeiras letras de meninas: das normas às práticas” (JINZENJI, 2010), percebeu-se algumas diferenças entre o sistema de contratação de professores durante dois períodos, o Imperial e o Regime Militar.

O trabalho de mestrado da primeira autora tem como objetivo geral elaborar uma

¹ Mestranda em Educação pela UNESP/Rio Claro. Endereço para Correspondência: Avenida Benno Luiz Graebin, 4941 – Bairro: Jardim Eldorado, Vilhena, Rondônia, CEP: 76.980-971. E-mail: thalita_hehe@hotmail.com

² Doutor em Educação Matemática pela UNESP/Rio Claro. Professor Assistente II da Fundação Universidade Federal de Rondônia – Campus de Vilhena (UNIR) - Departamento de Ciências Contábeis. Endereço para Correspondência: Avenida Benno Luiz Graebin, 4941 – Bairro: Jardim Eldorado, Vilhena, Rondônia, CEP: 76.980-971. E-mail: gouveianeto@gmail.com

história sobre a formação de professores leigos no estado de Rondônia, que ocorreu por meio do Projeto Logos II³, nas décadas de 1970 a 1990, portanto, na época do Regime Militar. Os indícios nos mostravam que a contratação desses docentes pelo estado se dava pela atuação anterior em sala de aula, mesmo sem terem a titulação exigida por lei. Machado (2012, p.1), que participou deste processo na época no estado de Rondônia, complementa:

No que tange à educação, os colonos quando após organizarem seus núcleos comunitários, construíram barracas cobertas de palha (folha de palmeira) ou de cavaco (pedaços de lascas de madeira), improvisavam bancos e mesas, escolhiam entre eles os docentes, estes faziam as matrículas dos alunos, selecionavam-os em séries e iniciavam as aulas. ‘Não tendo para o Governo do Território, outra alternativa a não ser oficializar as escolas assim criadas e contratar os docentes nelas em exercício’. Tal fato implicou no aumento da quantidade de escolas funcionando em locais improvisados e inadequados, bem como no crescimento do contingente de docentes leigos, exigindo do Governo a execução de um programa de capacitação e habilitação de docentes leigos e de construção de prédios escolares. (Grifo nosso).

Já o artigo “As escolas públicas de primeiras letras de meninas: das normas às práticas” (JINZENJI, 2010), retrata outro momento e outro lugar da história da educação brasileira, no caso, o estabelecimento de escolas públicas de primeiras letras para meninas em Minas Gerais no período Imperial. Jinzenji (2010) ao abordar a instalação dessas escolas, discute as exigências na contratação das primeiras professoras, que deveriam ter determinadas “virtudes” e/ou “habilidades”, sendo que não era estabelecida uma titulação específica.

Dessa forma, há uma diferença na contratação da professora no império e no regime militar. Baseado nestas observações, temos algumas questões norteadoras: Como se deu o processo de contratação dos professores desde o período imperial no século XIX até o final do Regime Militar no século XX? Qual é o perfil que a (o) professora (o) deveria ter para ser contratado ao longo desses anos? Este perfil se modificou ao longo do tempo?

Em função de essas observações serem com as (os) professoras (es) das primeiras letras, delimitamos a pesquisa a esse grupo. Em uma pesquisa prévia para averiguar a viabilidade do trabalho, notou-se que para responder essas questões se fazia necessário

³ O Logos II foi implantado também em outros estados do Brasil, com intuito de formar professores leigos em regime emergencial, com habilitação em segundo grau para exercício do magistério nas quatro primeiras séries do 1º Grau (BRASIL, 1975).

retornar um pouco mais na história e verificar o início das primeiras contratações de professores no Brasil, que se deu na Era Pombalina.

Do mesmo modo, verificamos se havia algum trabalho que analisasse a contratação de professores do ensino primário ao longo de vários dos anos. Para tanto, fizemos um levantamento em bancos de dados de teses e dissertações da CAPES, que apontou o trabalho de Besen (2011), intitulado “Entre rigidez e flexibilidade legal: Os impactos das exigências de escolaridade sobre a identidade profissional dos professores Primários em Santa Catarina (1950 -1980)”, que aborda parte da temática em um período de trinta anos e em uma única região.

Além dessas pesquisas abordadas aqui na introdução, já tínhamos percebido diversos trabalhos que tratavam pontualmente da contratação de professores ao longo dos anos. Portanto, o estudo aqui delineado visa, sobretudo, reunir um pouco dessas informações, com objetivo de elaborar uma história, que aborda a questão das exigências e os modelos de contratação dos professores primários, analisando períodos distintos sob um contexto mais geral.

Dessa forma, somos conscientes que alguns acontecimentos importantes serão omitidos e outros somente apresentados, mas é o risco que se corre quando se propõe pesquisar um período de tempo tão longo. A ideia é traçar um panorama geral, considerando que trabalhos pontuais já foram realizados.

2 Referencial Teórico-Metodológico

Como se trata de um olhar, utilizamos como fontes as teses, as dissertações e os artigos publicados em anais e em revistas que analisam a questão do professor nesses períodos, assim como as legislações. Nesses estudos se procurou indícios, vestígios ou rastros de como se deu a contratação de professores em diversos períodos, bem como o perfil necessário para tal, com o objetivo de elaborar uma história, analisando o percurso dessas contratações, desde o período imperial até o fim do regime militar.

Sobre elaborar uma história, concordamos com Gatti Júnior (2009, p.241), quando ele afirma: “[...] Que não existe uma forma exclusiva de se compreender a realidade, nem muito menos um único ‘motor’ que determine o desenvolvimento histórico”. O que temos é uma prática vinculada aos estudos empíricos

[...] nas quais a teoria não é mais vista como um *a priori* absoluto, mas apenas uma forma de acesso, ou seja, um recurso que contribui para a formulação de perguntas iniciais e de algumas categorias de análise (acesso) com a finalidade do estabelecimento do diálogo com as fontes de pesquisa, iniciando o processo de objetivação científica (GATTI JÚNIOR, 2009, p.241).

Ainda nessa direção, o autor complementa que “não se considera que o historiador produza “a história”, mas uma possibilidade interpretativa que, rigorosa, não se toma como a única possibilidade” (GATTI JÚNIOR, 2009, p.243). Mas nessa altura, o leitor deve estar se perguntado: mas o que difere a história da ficção, uma vez que ela não é absoluta? Novais e Forastieri (2011, p.19) nos respondem:

O ponto do qual os historiadores precisam partir, por mais longe dele que possam chegar, é a distinção fundamental e para eles, absolutamente central entre o fato comprovável e a ficção, entre declarações históricas baseadas em testemunhos e sujeitas a evidências e aquelas que não o são.

Isto é, o que difere a história da ficção é que esta tem que ser provada, enquanto que a ficção não. Assim, será construída uma história embasada nos indícios, que para Ginzburg (1989), seria o processo de buscar pistas nas fontes, trabalho semelhante à de um detetive, com objetivo de narrar um quadro, uma história.

Foi realizada uma triangulação dos dados encontrados para verificar se havia contradições nos textos lidos. Houve um tempo em que se acreditava em tudo e outro em que reinava o ceticismo, mas “O verdadeiro progresso veio no dia em que a dúvida tornou-se, [...] ‘examinadora’; em que regras [objetivas] em outros termos foram pouco a pouco elaboradas, as quais, entre a mentira e a verdade, permitem uma triagem” (BLOCH, 2001, p.90). No que se refere às fontes que foram analisadas, esse autor nos diz que:

[...] Fora dos livres jogos de fantasia, uma afirmação não tem o direito de ser produzida senão sob a condição de poder ser verificada e cabe ao historiador, no caso de usar um documento, indicar, o mais brevemente, sua proveniência, ou seja, o meio de encontrá-lo equivale, se mais, a se submeter a uma regra universal (BLOCH, 2001, p.94).

Dessa forma, as fontes que apresentavam contradições, foram verificadas as origens daquelas informações, o que permitiu uma crítica mais apurada de sua veracidade.

O trabalho aqui delineado será organizado em ordem cronológica, divididos em

períodos políticos: Era Pombalina (1759 a 1822) e Império (1822-1889); Primeira República (1890-1930); Era Vargas (1930-1945); Quarta república (1946-1964); Ditadura Militar (1964-1985). Esta divisão foi escolhida com a intenção de verificar se houve alguma mudança de um período para outro na caracterização do perfil ideal do docente para sua contratação. A data limite foi a Ditadura Militar, pois a partir da instalação do regime democrático, a Constituição de 1988 estabeleceu que a investidura em cargo ou emprego público dependeria de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

3 Discussão

3.1 Da igreja para o estado: os primeiros concursos para professores (1759-1889)

Antes da Reforma no ensino realizada pelo Marquês de Pombal em 1759, a educação estava sob o domínio da igreja. Pombal expulsou os Jesuítas e instalou as aulas régias em Portugal e em seus domínios, marcando assim, o surgimento do ensino público e laico no Brasil, ficando inicialmente o comando dessas aulas a cargo comissionado de Diretor dos Estudos (CAMARGO, 2011). Este inicialmente nomeava os professores, mas depois os docentes prestavam um concurso (SOARES, 2007).

O primeiro concurso público para professores ocorreu em 1760, nas províncias do Recife e do Rio de Janeiro, porém em 1765 ainda não se tinha realizado a nomeação dos professores aprovados. Para a aprovação, os candidatos não precisavam comprovar formação escolar, sendo exigido apenas bom desempenho nos exames⁴ e atestado de bons antecedentes⁵ (CAMARGO, 2011). No entanto, outros atestados também podiam ser fornecidos, “informando a experiência do candidato no magistério, os cursos que houvesse feito, os cargos que tivesse ocupado, enfim, quaisquer documentos que o fizesse um bom candidato perante a comissão organizadora do concurso” (SOARES, 2007, p.13).

Com a dificuldade da implantação das reformas pombalinas, em 1771 foi extinto

⁴Era realizada uma prova escrita, com uma questão de aritmética e outra que envolvia a ortografia. Os enunciados das questões da prova eram ditados e reproduzidos pelo candidato (SOARES, 2007).

⁵O candidato apresentava atestados de boa conduta fornecidos pelo pároco, pela polícia ou por outra autoridade local, atestando a sua boa reputação (SOARES, 2007).

o cargo de Diretor de Estudos e suas responsabilidades foram transferidas para Real Mesa Censória⁶, que por sua vez em 1787 foi substituída pela Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, extinta em 1794. Em 1799, o provimento de professores ficou ao cargo dos governadores de capitanias e bispos (CAMARGO, 2011).

Em 1808, com a vinda da família Real para o Brasil, houve poucas mudanças em relação à educação no ensino básico. O sistema de contratação permaneceu o mesmo estabelecido pela Carta Régia de 1799 (SOARES, 2007).

Com a Lei de Ensino de Primeiras Letras em 1827, era exigido que para lecionar o professor tivesse formação no Método Lancaster⁷, também conhecido como Método Mútuo, sendo este “um método disciplinador, que considera a repetição e a memorização, sem levar em consideração o crescimento intelectual” (SANTOS; MEDEIROS, 2010). Ainda conforme o autor, devido à baixa remuneração, não havia muita procura pela docência, sendo assim, os sujeitos que tinham conhecimentos dos conteúdos do currículo⁸ da época, eram admitidos como professores, independentemente de sua formação e seriam obrigados a aprender sobre o método Lancaster em pouco tempo, sendo as despesas do curso descontadas de seus salários que proviam de sua atuação nas escolas das capitais (SANTOS; MEDEIROS, 2010). Desse modo, não era determinado uma formação inicial para a contratação docente, e sim apenas a aprovação, por meio de exames, pelo Presidente da Província em Conselho (Lei de 15 de outubro de 1827, Art. 7º). Outra característica do Método Mútuo era a utilização dos próprios alunos como auxiliares dos docentes para ajudar no contingente das turmas. Depois que esses alunos concluíssem sua formação primária, tinha o direito de concorrer a uma vaga para professor (SANT’ANNA; MIZUTA, 2010).

Aparentemente em 1829 surgiu o “primeiro concurso público para o provimento de cadeiras de primeiras letras para meninas na província de Minas Gerais” (JINZENJI,

⁶ Foi um órgão criado em 1768 e era responsável pelo controle de circulação de livros (CAMARGO, 2011).

⁷ Este método foi implantado no Brasil, em 1823, com interesse principal de formar docentes para atuar nas corporações militares (SANTOS; MEDEIROS, 2010).

⁸ “[...] ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil” (Lei de 15 de outubro de 1827, Art. 5º). (BRASIL, 1827).

2010, p.175), sendo que as candidatas ao cargo era Policena Tertuliana de Oliveira⁹ e Jacinta Carlota de Oliveira Meireles. Entretanto, em 1828, já constava um ofício da Câmara Municipal de São João Del-Rei, com a indicação da primeira ao cargo da Educação da “bela parte da sociedade” dizendo “desde já aponta como mui digna para tal emprego, uma respeitável matrona, que aqui há, e que possui além de estima geral e das virtudes sociais domésticas, o perfeito conhecimento de língua francesa, da música e da dança” (JINZENJI, 2010, p.174). Houve um destaque de Policena Tertuliana em relação à segunda candidata, porém as duas foram aprovadas, ficando na respectiva ordem, uma em São João Del-Rei e a outra em Baependi. Foi exigido no concurso, o domínio de conteúdos ligados à instrução religiosa (princípios da moral cristã e doutrina da religião católica apostólica romana); saberes fundamentais (a leitura e a escrita da gramática da língua nacional e as quatro operações da aritmética); e por fim, aprendizagens práticas (prendas que servem à economia doméstica). A educação moral não era considerada uma disciplina escolar, mas estava circunscrita na própria ação pedagógica, sendo ponto central desta educação (JINZENJI, 2010).

A partir de então, as alunas das escolas de meninas que se sobressaíam eram convidadas a serem monitoras das professoras e algumas eram indicadas para a carreira docente. Em 1832, a primeira aluna a se conceituar ‘professora’ foi Maria Ricardina de Oliveira Novaes com apenas 16 anos, mesmo que a legislação da época¹⁰ exigisse a idade de 21 anos para tal exercício (JINZENJI, 2010).

Segundo Santos e Medeiros (2010), em 1834 houve uma reforma na Constituição de 1824, conhecida como Ato Adicional, possibilitando a criação das primeiras escolas normais no Brasil. Neste período, o professor tinha que dominar o currículo¹¹ da escola normal e não precisava ter um preparo didático pedagógico. Contudo, em um regulamento de 1854, o qual fazia parte da Reforma Couto Ferraz, as Escolas Normais foram fechadas e a contratação dos professores passava por um processo: primeiro era contratado para serem auxiliares e, aqueles que se distinguissem, tornavam-se adjuntos. Saviani (2007) resume esse processo:

⁹ A matrona estava com 26 anos quando prestou o concurso (JINZENJI, 2010).

¹⁰ Ao que tudo indica, a primeira regulamentação sobre a idade mínima para o exercício do magistério é um decreto imperial de 7 de agosto de 1832 (JINZENJI, 2010).

¹¹ As competências eram a leitura e a escrever através do método Lancaster, as quatro operações e proporções, a língua nacional, elementos de geografia e os princípios da moral cristã (SANTOS; MEDEIROS, 2010).

[...] Consistia em contratar, por concurso geral aberto aos discípulos maiores de 12 anos de todas as escolas públicas, docentes auxiliares. Os que se distinguíssem nesse concurso comporiam uma lista da qual o governo faria a escolha para os adjuntos. [...] E poderiam, também, ser “nomeados professores públicos nas cadeiras que vagarem” [...] dispensando-se as formalidades previstas nos artigos 17 e 20, que estipulavam as exigências para admissão de professores sem a passagem pela categoria de adjunto.

Por esse regulamento, os professores se formavam na prática, pela atuação de um auxiliar junto a um professor público em exercício, buscando-se assim a formação de novos professores, dispensando as escolas normais. Era uma via de contratação de professores utilizados pelo governo, já que os professores formados “na prática” poderiam ser nomeados professores públicos (SAVIANI, 2007).

Já nos últimos anos do Império, o destaque foi a grande participação das mulheres, pois “a docência era uma das poucas profissões em que a mulher podia conciliar seu trabalho com suas funções domésticas” (SANTOS; MEDEIROS, 2010, p.8), ficando a escolarização infantil sobre sua responsabilidade, uma vez que era uma extensão de seu papel de mãe e de educadora que praticava em casa (TANURI apud SANTOS; MEDEIROS, 2010).

Devido aos aspectos abordados, a situação de contratação de professores era bastante crítica ao final do período imperial, pois ainda era pequena a quantidade de aspirantes a docentes que prestavam os concursos, quando estes eram realizados. Vários desses profissionais não prestavam os exames seletivos e ensinavam o que sabiam da forma que desejavam ou mesmo, o que eram capazes de ensinar (SOARES, 2007).

3.2 A formação pedagógica e o ideal republicano na contratação dos professores na Primeira República (1890-1930)

A partir do terceiro quartel do século XIX, iniciou-se uma preocupação com a formação pedagógica docente por parte da política nacional, um tema recorrente nos discursos dos especialistas. Assim, começou-se não só a exigir que o professor tivesse domínio das disciplinas que ensinava, mas que também fosse habilitado a conhecer o aluno, isto é, esse docente tinha que estar em condições de avaliar a aprendizagem de cada aluno, encontrando uma forma adequada de ensinar para cada um deles (COSTA, 2011). Essa forma de educar daria ao ensino uma face inteiramente nova, combinando

com o ideário republicano, que defendia ser por meio da escolarização da criança que se educava a sociedade, ou seja, só por meio da educação que o povo poderia construir sua cidadania e contribuir com a pátria (SEKI; MACHADO, 2008).

A educação na primeira república teve grande ênfase no estudo secundário e foi um período de diversas reformas educacionais (PALMA FILHO, 2005a). A constituição de 1891 determinava no geral, que o ensino primário e secundário ficaria sob a responsabilidade dos estados e municípios, no que tange a sua criação e desenvolvimento (SCHUELER; MAGALDI, 2008). Em 1893, o ensino primário, gratuito e laico passou a ser obrigatório dos sete aos quinze anos e facultativo até os dezesseis anos (REIS FILHO apud PALMA FILHO, 2005a).

De acordo com o decreto nº 981 de 1890, artigo 14, só poderiam exercer o magistério nas escolas primárias, os estudantes ou graduados das escolas normais. Os alunos que tivesse aprovação nas matérias das três primeiras séries e um ano de prática na escola de aplicação, seria caracterizado como Professor Adjunto e os que concluíssem a graduação seriam Professores Primários (BRASIL, 1890).

As concessões das cadeiras seriam somente através de concursos públicos para professores titulados, onde constaria uma prova teórica e outra prática de habilitação profissional. Os professores adjuntos eram distribuídos no serviço por portaria do inspetor geral (BRASIL, 1890).

Contudo, por volta de 1900, a quantidade de professores titulados continuava precária. O Governador do Pará, Augusto Montenegro externa isso em uma revista educacional¹² do estado:

Mal à primeira vista insuperável, a carência de professores titulados para a regência das escolas [...] atemorizando o poder público, que era assim levado a reear o futuro do ensino oficial entre nós, entregue em quais sua totalidade a professores interinos sem a competência e sem o preparo indispensáveis àqueles que tem sobre os ombros o nobre sacerdócio do mestre-escola (A ESCOLA apud COSTA, 2011, p.21).

É interessante observar que no período republicano o “bom mestre” seria um verdadeiro “sacerdote”, sendo a dignificação do trabalho docente umas das principais estratégias do governo para cooptar os professores. Porém, essa tática acabava não dando certo, pois o desinteresse pela busca da titulação permanecia, devido ao fato de

¹²A Escola: revista oficial do Ensino no Estado do Pará, 1901, nº 10, p. 265 (COSTA, 2011).

que este profissional não era valorizado financeiramente e socialmente (COSTA, 2011). No entanto, Reis Filho apud Palma Filho (2005a), nos coloca que em relação à situação do professor do Império, as condições trabalhistas e salariais melhoraram no período republicano e os concursos públicos passaram a ser mais recorrentes.

3.3 A criação do registro de professores na Era Vargas (1930-1945)

O ideário de educação do Governo Vargas tinha como base o nacionalismo e a consolidação do capitalismo no país (XAVIER apud BRITO, 2006). Devido à industrialização, o estado se mobilizou para promover mudanças e a expansão do sistema educacional, tendo como destaque a implantação do ensino profissionalizante (BRITO, 2006).

A Constituição Federal de 1934 (BRASIL, 1934), em seu artigo 150, afirmava que o ensino primário, deveria ser integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensivo aos adultos e que sua organização e sustentação ficariam sob a responsabilidade dos estados e no caso da capital do país, ao Distrito Federal. No entanto, na Constituição Federal de 1937 (BRASIL, 1937), a obrigação do poder público restringiu-se apenas a educação elementar, e voltada para as classes menos favorecidas, ficando o foco da educação para o ensino profissionalizante. O ensino primário continuava sendo obrigatório e gratuito, porém era exigido que comprovassem a falta de recursos; pois a não comprovação levava ao pagamento de uma taxa mensal para o caixa escolar.

Conforme a Constituição Federal de 1934 (BRASIL, 1934), Artigo 158 e a Constituição Federal de 1937 (BRASIL, 1937), em seu Artigo 156; era estabelecido que os cargos de magistério fossem preenchidos por concursos públicos mediante provas e títulos. Ferreira (2007, p.2), complementa que para a aprovação nos concursos eram exigidos dos candidatos “ministrar aulas nos grupos escolares, comprovação de experiência no magistério e diploma de conclusão do Curso Normal”.

Porém, por mais que fosse exigido na legislação que o candidato à vaga de professor tivesse o diploma do Curso Normal, o ministro da educação, Gustavo Capanema, em um pronunciamento em 1937, colocou que as escolas voltadas para esse nível de ensino não era o suficiente para atender a população:

[...] É certo que, para a preparação de professores primários, já se fundaram, em numerosos pontos do país, escolas normais excelentes. Não basta, porém, o que existe. Cumpre aos poderes públicos multiplicar o número das escolas destinadas à formação dos quadros de professores [...] (CAPANEMA apud CÁ, 2006, p.7).

Dessa forma, permanecia a atuação em sala de professores não titulados. Ainda segundo Cá (2006), o desinteresse pela carreira docente continuava grande, principalmente pelo sexo masculino, devido aos mesmos fatores expostos nos governos anteriores, que eram o desprestígio social e a baixa remuneração (CÁ, 2006).

Em 1940, Getúlio Vargas estipulou a obrigatoriedade da assinatura da carteira profissional, assim como o registro da profissão dos professores¹³. No entanto fica evidente nos textos analisados sobre a Era Vargas, que aquele governo não se mostrou preocupado com o ensino primário e as transformações sofridas neste nível foram esporádicas.

3.4 A Quarta República (1946-1964) e a passagem da contratação de professores para os sistemas de educação

A quarta república foi marcada pela imigração interna no Brasil, na qual, grande parcela da população saiu da zona rural e foi trabalhar nas indústrias dos centros urbanos. Este modelo “econômico nacional-desenvolvimentista baseado na industrialização” (MOURA; CARVALHO, 2003, p. 1), herdado do Governo Vargas, exigiu uma ampliação da educação escolar para uma quantidade maior de pessoas. Ler e escrever deixam de ser um luxo e passou a ser uma necessidade (MOURA; CARVALHO, 2003).

Em 1946, foi criada a Lei Orgânica do Ensino primário (BRASIL, 1946a), na qual a instrução deste nível deixou de ser da responsabilidade dos estados, no que se refere à regulamentação e implantação; as normas passaram a ser fixadas para todo o território nacional (CASTRO, 2006).

O Decreto-Lei nº 8.530 de 1946 (BRASIL, 1946b), regulamentava o Ensino Normal e entre suas normas estava previsto a formação do professor para a escola

¹³Para a expedição do Registro profissional, era necessário que o docente comparecesse no Ministério do Trabalho, Indústria e comércio, portando: certificado de habilitação para o exercício do Magistério. expedido pelos órgãos competentes, carteira de identidade, atestado de antecedentes criminais, atestado afirmando idoneidade e atestado que não sofresse de doenças contagiosas. (BRASIL, 1940).

primária. Para atender a essa especificação, o Curso Normal foi dividido em dois ciclos, ambos profissionalizantes. O Primeiro Ciclo era destinado a habilitação de professores leigos que estavam atuando em sala de aula, sendo esta modalidade a responsável por formar a maioria dos professores para o magistério (MOURA; CARVALHO, 2003). O Segundo Ciclo era voltado para alunos vindos dos Cursos Ginasiais.

Já o Decreto nº 8.529 de 1946 (BRASIL, 1946a), que fazia parte da Reforma Capanema, em seu artigo 25, alínea c e d e artigo 34, regulamentava a condição do docente primário, como por exemplo, a quantidade de professores condizente com o número de escolas, planos de cargos e salários, o direito ao aperfeiçoamento contínuo, entre outras coisas. Estabelecia especificamente no seu artigo 35 as regras para o professor poder atuar em sala de aula no ensino primário.

Art. 34. O magistério primário só pode ser exercido por brasileiros, maiores de dezoito anos, em boas condições de saúde física e mental, e que hajam recebido preparação conveniente, em cursos apropriados, ou prestado exame de habilitação, na forma da lei (BRASIL, 1946a, p.6).

Porém, ainda persistia o problema de professores não habilitados. Por mais que aumentasse a quantidade de escolas normais, a atuação de professores não titulados era muito presente, e em 1957, para um total de 183.056 professores, 85.684 eram professores leigos (FERNANDES apud PALMA FILHO, 2005b).

Com relação à contratação, Moura e Carvalho (2003) coloca que uma de suas depoentes, formada na escola normal no ano de 1953, aguardava uma oportunidade para ingressar na carreira docente na rede pública, porém essa nomeação era feita por indicação política e não por concurso público ou teste seletivo, conseguindo ser nomeada somente em 1955. Dessa forma, podemos observar que a entrada do sujeito na carreira docente também se dava por apadrinhamento.

Em 1961, foi lançada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 4.024/61), que em seu artigo 54, estabelecia que a formação do professor primário continuasse na responsabilidade do ensino normal. No entanto, os critérios de contratação dos professores ficaram sob a responsabilidade dos sistemas de ensino, “o que colaboraria para manter as diferenças regionais relativas à qualificação docente, visto que nas localidades mais carentes a formação primária continuaria sendo considerada suficiente para o exercício da docência” (CHAPANI, 2011, p.112).

Em Santa Catarina, a admissão dos professores primários em 1963, era por

concurso de títulos (BESEN, 2011). Entretanto, o texto legislativo previa que se o número de professores formados pelos colégios normais ou pelos institutos de educação não fosse suficiente para atender a demanda das escolas, o estado estaria autorizado a realizar exames de suficiência para suprir a falta de habilitados. Segundo Besen (2011), os concursos poderiam ser de provas e títulos ou apenas de títulos. Contudo, “se não houvesse candidatos aprovados em número suficiente, seriam solicitados professores de caráter interino, os quais seriam inscritos “ex-officio” no próximo concurso realizado” (BESEN, 2011, p.71).

Segundo Costa (2013), por mais que a LDB de 1961 ressaltasse a necessidade de educadores habilitados para compor o quadro de professores, “para o Ensino primário abriu-se a possibilidade de nomeação de alunos em formação do curso normal ou de professores não diplomados para exercerem o magistério de grau primário, mediante autorização e exame de suficiência” (COSTA, 2013, p.38). Com essas aberturas na legislação começaram a aparecer outros problemas, que Santos apud Aguiar (2010) complementam:

[...] muitos outros problemas poderiam vir a ser arrolados, como por exemplo: [...] a acentuada intromissão política partidária no desenvolvimento do sistema de ensino (qual cabo eleitoral que não tem uma filha, irmã, prima ou cunhada, quando não mulher, engajada no sistema como professora substituta, interina ou não titulada?) (SANTOS apud AGUIAR, 2010, p.11).

Observando o percurso educacional da Quarta República, em relação à caracterização docente do ensino primário, fica evidente que este perfil continuava diversificado em habilitados e não habilitados, sendo as que formas de ingresso na carreira docente se davam principalmente por concursos públicos e no final desse governo por “apadrinhamentos permitidos”, uma vez que a LDB de 1961 (BRASIL, 1961), não exigia que o provimento das cadeiras do ensino primário fosse preenchidas por meio de concursos públicos.

3.5 Os diversos modelos de contratação de professores na Ditadura Militar (1964-1985)

De acordo com Ferreira Júnior e Bitar (2006), o regime militar, embalado pelo “milagre econômico” dos anos anteriores, estabeleceu uma relação entre a educação e os meios de produção capitalista. Nesse sentido, o meio educacional passou a ser

organizada com base no sistema fordista, que se caracterizava por uma universalização do ensino, abertura em massa de vagas e uma série de estratégias como: utilização de tecnologias, planejamento centralizado e otimização dos recursos.

Uma das primeiras ações do regime militar na área educacional foi via legislação. Após a expulsão de membros opositores, o regime militar fez o congresso nacional aprovar uma constituição¹⁴, com objetivo de legalizar suas ações. No entanto, a constituição de 1967, no que se refere à contratação de professores, continuava a sistematizar os concursos públicos somente para cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau médio e superior do ensino oficial (BRASIL, 1967).

Com a aprovação da segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), lei nº 5.692 em 1971, houve algumas mudanças significativas com relação às exigências para a contratação do professor primário. Nesta, foram extintas os Cursos Normais e a formação dos professores para os primeiros anos escolares ficou por conta das “habilitações de magistério”, que nada mais era do que o ensino técnico profissionalizante (PALMA FILHO, 2009). A LDB/71 estabelecia que “a admissão de professores e especialistas no ensino oficial de 1.º e 2.º graus far-se-á por concurso público de provas e títulos, obedecidas para a inscrição às exigências de formação que constam desta lei” (BRASIL, 1971, Art. 34). As exigências de formação para o exercício do magistério para o ensino primário eram a habilitação específica de 2º grau, porém essa mesma legislação estabeleciam algumas aberturas em suas disposições transitórias.

[...] Onde e quando persistir a falta real de professores [...] poderão ainda lecionar:

- a) no ensino de 1º grau, até a 6ª série candidatos que hajam concluído a 8ª série e venham a ser preparados em cursos intensivos;
- b) no ensino de primeiro grau, até a 5ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação regulados, nos vários sistemas pelos respectivos conselhos de educação; [...] (BRASIL, 1971, Art. 77).

Se por um lado essas disposições transitórias eram justificadas por levar em consideração as diferenças regionais ou diferentes realidades, prevendo a insuficiência de professores habilitados nas regiões mais abastadas (STAHL, 1986), por outro lado, a caráter dessas diferenças, o sistema legitimava e até mesmo estimulava as redes de ensino a manter o contingente de professores leigos (WARDER, 1986). De toda forma,

¹⁴ Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.

essa legislação permitia uma abertura e uma flexibilidade legal nas exigências de contratação de professores.

Em virtude das flexibilidades da LDB de 1971, havia professores contratados em regime especial, por um determinado tempo. Costa (2013) em sua tese de doutoramento relata essa situação no Paraná. Os professores assim contratados eram conhecidos como “professor suplementarista”:

Segundo Machado (1987, p. 124), os professores suplementaristas são aqueles que recebem por hora-aula, sem direito a férias, ao décimo terceiro salário, a licenças etc., além de representar menores custos, a existência do professor suplementarista dificulta a organização da categoria; efetivos e suplementarista disputam entre si as aulas suplementares, e todos se tornam dependentes do jogo de influências junto ao diretor ou a seus padrinhos políticos (MACHADO apud COSTA, 2013, p.51).

O professor leigo também era um dependente dos jogos de influências políticas, pois devido a alguns incentivos governamentais (por exemplo, diminuição dos gastos no ensino básico), tornou-se uma prática comum nas escolas estaduais e municipais incorporar os “não habilitados” na rede de ensino, uma vez que o pagamento era de acordo com a qualificação: “em geral o recrutamento de professores primários [...] [eram] feitos através de nomeações por designação interina que passado um tempo, se tonam efetivas, através de contratos precários ou não, mas sem o enquadramento no funcionalismo público” (MACHADO apud AMARAL, 1991, p.49).

Amaral (1991) relata ainda que dos trabalhadores qualificados, poucos ganhavam pior do que o professor. Especialmente o professor das séries iniciais do ensino de 1º Grau, seja ele apenas normalista ou exiba diploma de licenciado, assim, muitos professores habilitados procuravam outras carreiras.

Em consequência dessa desvalorização da profissão, a maioria do professorado recrutado continuava sendo pessoas do sexo feminino que conciliava as atividades docentes com os afazeres domésticos e no caso da professora rural com as lidas do campo. A questão do Professor Rural era outro aspecto que estava em evidência na época, uma vez que 70% dos Professores Leigos estavam localizados nessas áreas. Dessa forma, foram implementadas diversas políticas educacionais para a habilitação em nível de Segundo Grau para esses docentes sem titulação, sem tirá-los de sala de aula, utilizando como metodologia de educação à distância. Entre essas políticas estavam: o “Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário”, o Projeto Logos II,

o HAPRONT e muitos outros.

Assim, observa-se no roteiro histórico do regime militar que ainda existiam situações da entrada do professor na carreira por outras vias que não o concurso público.

4 Considerações finais

Os conhecimentos exigidos para a contratação de professores primários mudaram ao longo dos anos. No império, prevalecia a instrução religiosa, a educação moral e os saberes elementares escolares (leitura, escrita da gramática e as quatro operações fundamentais). Além disso, neste período, não bastava ter bons desempenhos nos exames e nos concursos, era necessário ter atestado de bons antecedentes e conhecimentos de práticas pedagógicas (Ensino Mútuo - Método Lancaster). O período imperial caracterizou-se também pela forte presença feminina na atividade docente, fruto principalmente de uma cultura que via a escola com uma extensão do lar e da obrigação da mulher no trato com as crianças.

Esse perfil começa a mudar com o fim do império e a instalação da república. Na primeira república, o (a) professor (a), para assumir o cargo, precisava ter domínio das disciplinas que iria ministrar, aprendido nas escolas normais. Além disso, o (a) professor (a) precisava conhecer o aluno, prática preconizada pelo ideal republicano que almejava a escolarização da sociedade, por meio da criança. Contudo, as condições de trabalho eram precárias, e o estado, para conseguir pessoas para cumprir estes ideais, difundiu a crença do docente enquanto “bom mestre, verdadeiro sacerdote”.

Para a Era Vargas, o professor primário passa a ter a carteira assinada. A admissão dava-se por concurso público de provas e títulos, além da comprovação de experiência no magistério. Com a industrialização e a abertura de escolas para atender uma economia cada vez mais necessitada de profissionais, o governo abre muitas escolas e advém disto, a atuação de professores não titulados.

Para contornar essa situação, na quarta república foi estabelecida em lei a criação de um ciclo de estudos para habilitar professores leigos. Além de atuarem sem habilitação, para serem contratados, os professores precisavam ter boas condições de saúde física e mental, preparação conveniente em cursos apropriados ou ter prestado exames de suficiência. Aparecem também as primeiras contratações por indicação

política, embora isto pareça ser uma prática comum desde o império.

Essa situação não muda durante o Regime Militar. Professores continuam sendo contratados por apadrinhamentos, nomeações e surgem também os professores suplementares – um regime de contratação utilizado até hoje em muitos estados.

Destaca-se a inexistência de políticas de contratação de professores ao longo dos anos com padrões claros, com sistemas abertos e de forma contínua. Até hoje, o governo federal, os estados e os municípios, não tem continuidade no sistema de contratação docente de forma decente, simplesmente contratam ao sabor dos ventos políticos, sendo que cada governo contrata quando quer e da forma que quer. Hoje, a situação de professores emergenciais ou substitutos em alguns estados da federação é precária, sem acesso aos direitos mais básicos do trabalhador, tais como décimo terceiro salário e férias.

De uma forma geral, os perfis e a formação exigida mudaram ao longo do tempo, fruto e reflexo de cada sociedade e em uma determinada época. Reconhece-se que esse trabalho não teve pretensão de esgotar o assunto, uma vez que a ideia era dar um panorama geral do tema apresentado. Dessa forma, aqueles que tenham o interesse em aprofundar a temática, talvez delimitando um período menor, podem iniciar a investigação consultando as obras relacionadas na referência bibliográfica.

Hiring of Professor Primary: Age Pombalina the Military Regime

Abstract

From the development of the first author master's project and study the article "The Public Schools First Girls Lyrics: the rules to the practices" (JINZENJI, 2010), it was noticed some differences between the teacher recruitment system during two periods, the Imperial and the military regime. Through these observations, some questions were raised: How did the process of hiring teachers from Pombal time in the eighteenth century to the end of the military regime in the twentieth century? What is the profile that (a) teacher (a) should have to be hired? This profile has changed over time? To answer these questions, it was necessary to go back in history to the era Pombal. Thus, the article aims to develop a story based on the analysis of the trajectory of recruitment of primary school teachers in the period 1760 to 1985 were used as sources, legislation, theses, dissertations and articles published in proceedings and in magazines dealing with some way of schoolteacher will be shown. Age Pombalina the Empire, through the Republican period and the dictatorial regimes, the knowledge that teachers of primary teaching needed for hiring changed: elementary knowledge, moral knowledge and religious instruction for training in normal schools and later in schools technical level. Similarly, there were variations in the forms of recruitment of teachers, either through public tenders, political statement, sponsorship or nomination, resulting in the figure of *suplementarista*, engaged in school without labor rights.

Keywords: History. Teacher profile. Competitions.

La contratación del profesor primario: Edad Pombalina el Régimen Militar

Resumen

Desde el desarrollo del proyecto, el primer autor de maestría y estudiar el artículo "El Público Primero Letras Escuelas niñas: las reglas a las prácticas" (JINZENJI, 2010), se dio cuenta de algunas diferencias entre el sistema de contratación de docentes durante dos períodos, el Imperial y el régimen militar. A través de estas observaciones, algunas cuestiones se suscitaron: ¿Cómo fue el proceso de contratación de profesores de tiempo de Pombal, en el siglo XVIII hasta el fin del régimen militar en el siglo XX? ¿Cuál es el perfil que (a) maestro (a) debe tener para ser contratado? Este perfil ha cambiado con el tiempo? Para responder a estas preguntas, es necesario remontarse en la historia en la era Pombal. De este modo, el artículo tiene como objetivo desarrollar una historia basada en el análisis de la trayectoria de la contratación de maestros de escuelas primarias en el período 1760-1985 se utilizaron como fuentes, la legislación, tesis, disertaciones y artículos publicados en los procedimientos y en las revistas se trata de alguna manera de maestro de escuela se mostrará. Edad Pombalina el Imperio, a través del período republicano y los regímenes dictatoriales, el conocimiento de que los maestros de la enseñanza primaria necesaria para la contratación cambiaron: conocimientos elementales, el conocimiento moral y la instrucción religiosa para la formación en las escuelas normales y más tarde en las escuelas nivel técnico. Del mismo modo, hubo variaciones en las formas de contratación de docentes, ya sea a través de licitaciones públicas, declaración política, patrocinio o candidatura, lo que resulta en la figura de suplementarista, dedicada a la escuela sin derechos laborales.

Palabras clave: Historia. Perfil del profesor. Competiciones.

Referências

AGUIAR, L.C. A formação de professores Catarinenses na década de 1960 à 1970: entre proposições e realizações. *In: JORNADA DA "HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL"*. 9., 2010, São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada9/trabalhos.html. Acesso em: 15 set. 2014.

AMARAL, M.T.M. Políticas de habilitação de professores leigos: a dissimulação da inocuidade. *In: GARCIA, W. et al. Professor leigo: institucionalizar ou erradicar?* São Paulo: Cortez; 1991, p.37-83.

BESEN, D.S. *Entre rigidez e flexibilidade legal: os impactos das exigências de escolaridade sobre a identidade profissional dos professores Primários em Santa Catarina (1950-1980)*. 2011. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

BLOCH, M. *Apologia da História, ou, o ofício do Historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. *Manda criar escolas de primeiras letras em*

todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm. Acesso em: 07 jul. 2014.

BRASIL. Decreto de 7 de Agosto de 1832. *Declara os ordenados dos professores e Mestres de primeiras letras da Província de S. Paulo, e os requisitos que devem ter os que se quiserem opor às ditas cadeiras.* Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/1824-1899/decreto-37183-7-agosto-1832-563507-publicacaooriginal-87622-pl.html. Acesso em: 07 jul. 2014.

BRASIL. Decreto nº 981 de 08 de Novembro de 1890. *Aprova o Regulamento da Instrução Primaria e Secundaria do Distrito Federal.* Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/4_1a_Republica/decreto%20981-1890%20reforma%20benjamin%20constant.htm. Acesso em: 22 jul. 2014.

BRASIL. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 16 de Julho de 1934.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 22 jul. 2014.

BRASIL. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de Novembro de 1937.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 22 jul. 2014.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.028, de 22 de fevereiro de 1940. *Institui o Registro Profissional dos Professores e Auxiliares da Administração Escolar, dispõe sobre as condições de trabalho dos empregados em estabelecimentos particulares e dá outras providências.* Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2028-22-fevereiro-1940-411938-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 set. 2014.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.529, de 2 de janeiro de 1946a. *Lei Orgânica do Ensino Primário.* Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 jul. 2014.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946b. *Lei Orgânica do Ensino Normal.* Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 jul. 2014.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de Dezembro de 1961. *Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/6_Nacional_Desenvolvimento/ldb%20lei%20no%204.024,%20de%2020%20de%20dezembro%20de%201961.htm. Acesso em: 25 jul. 2014.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 22 set. 2014.

BRASIL. Lei nº 5.692 de 11 de Agosto de 1971. *Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692impressao.htm. Acesso em: 16 de Abril de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação e cultura. Departamento de Ensino Supletivo. *Projeto Logos II*. Brasília, 1975.

BRITO, S.H.A. A educação no Projeto Nacionalista do Primeiro Governo Vargas (1930-1945). In: LOMBARDI, J.C.; SAVIANI, D.; NASCIMESTO, M.I.M. (Org.). *Navegando pela história da educação brasileira*. Campinas: HISTEDBR, 2006. p.01-24.

CÁ, L.O. A calvária trajetória de professoras primárias em Mato Grosso na Era Vargas. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL”. 7., 2006, São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario7/TRABALHOS/L/Lourenco%20ocuni%20ca.pdf. Acesso em: 23 jul. 2014.

CAMARGO, A.R. *Aulas régias*. MAPA: Programa de Pesquisa Memória da Administração Pública Brasileira. Ministério da Justiça. Arquivo nacional, 2011. Disponível em: <http://linux.an.gov.br/mapa/?p=4566>. Acesso em: 7 jul. 2014.

CASTRO, M.G.B. Uma retrospectiva da formação de professores: histórias e questionamentos. In: SEMINÁRIO DA REGULAÇÃO EDUCACIONAL E TRABALHO DOCENTE. 6., 2006, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://www.fae.ufmg.br/estrado/cd_viseminario/trabalhos/eixo_tematico_1/uma_retrosp ec_form_prof.pdf. Acesso em: 7 jul. 2014.

CHAPANI, D.T. Habilitação de professores em serviço: até quando? *Alexandria Rev. Educ. Ciênc. Technol.*, v.4, n.2, p.109-125, 2011.

COSTA, R.P. *A formação de professores da Primeira República no Pará (1900-1904)*. 2011. 96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém. 2011.

COSTA, R.R. *A capacitação e aperfeiçoamento dos professores que ensinavam matemática no Estado do Paraná ao tempo do Movimento de Matemática Moderna – (1961 a 1982)*. 2013. 213 f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba. 2013.

FERREIRA JÚNIOR, A.; BITTAR, M. A ditadura militar e a proletarização dos professores. *Educ. Soc.*, v.27, n.97, p.1159-1179, 2006.

FERREIRA, M. *A Trajetória de professoras primárias na Era Vargas*, 2007.

Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/a-trajetoria-de-professoras-primarias-na-era-vargas/2902/>. Acesso em: 7 jul. 2014.

GATTI JR, D.G. A história e a historiografia das instituições escolares. In: LOMBARDI, J.C.; SAVIANI, D. (Org.). *Navegando pela história da educação brasileira: 20 anos de HISTEDBR*. Campinas: HISTEDBR, 2009, p.239-258.

GINZBURG, C. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

JINZENJI, M.Y. As escolas públicas de primeiras letras de meninas: das normas às práticas. *Rev. Bras. Hist. Educ.*, n.22, p.169-197, 2010.

MACHADO, A. Evolução do processo educacional em Rondônia. *Jornal Gente de Opinião*. 2012. Disponível em: <http://www.gentedeopinioao.com.br/lerConteudo.php?news=10610>. Acesso em: 15 mar. 2014.

MOURA, R.N.A.; CARVALHO, S.M.B. Trajetória de professoras normalistas da década de 50 na Região dos Campos Gerais- PR: um recorte histórico através da história oral. *Rev. Histedbr Online*, n.9, 2003.

NOVAIS, F.A.; FORASTIERI, R. *Nova história em perspectiva*. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

PALMA FILHO, J.C. *A República e a educação no Brasil: primeira república (1889-1930)*. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. *Pedagogia Cristã - Cadernos de Formação - História da Educação*. São Paulo: Santa Clara, 2005a p.49-60.

PALMA FILHO, J.C. *A Educação Brasileira no período de 1930 a 1960: a Era Vargas*. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. *Pedagogia Cristã - Cadernos de Formação - História da Educação*. 3. ed. São Paulo: Santa Clara, 2005b. p.61-74.

PALMA FILHO, J.C. Políticas de formação de professores para a educação básica: a proposta federal e a do estado de São Paulo. *Rev. Múltiplas Leituras*, v.2, n.2, p.205-218, 2009.

SANTOS, I.G.; MEDEIROS, J.S. Formação e valorização docente no império brasileiro. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM ALAGOAS, 5., 2010, Alagoas. *Anais...* Alagoas, 2010. Disponível em: <http://dmd2.webfactional.com/media/anais/FORMACAO-E-VALORIZACAO-DOCENTE-NO-IMPERIO-BRASILEIRO.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2014.

SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.

SANT'ANNA, S.B.; MIZUTA, C.M.M. A instrução pública primária no Brasil Imperial: 1850 a 1889. *Rev. O Mosaico*, n.4, p.97-125, 2010.

SCHUELER, A.F.M.; MAGALDI, A.M.B.M. Educação escolar na Primeira República: memória, história e perspectivas de pesquisa. *Rev. Tempo*, v.13, n.26, p.32-55, 2008.

SEKI, A.L.S.; MACHADO, M.C.G. A disciplina de instrução moral e cívica na reforma educacional de Benjamin Constant de 1890. *In: JORNADA DO HISTEDBR*, 8., 2008, São Carlos. *Anais...* São Carlos, 2008. Disponível em: [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada8/resumos/Ariella%20Seki%20\(R\).doc](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada8/resumos/Ariella%20Seki%20(R).doc). Acesso em: 22 jul. 2014.

SOARES, F.S. Instrução pública e docência de matemática na virada do século XVIII para o XIX. *Rev. Horizontes*, v.25, n.1, p.9-16, 2007.

STAHL, M.M. Reflexões sobre a formação do professor leigo. *Em Aberto*, v.5, n.32, p.17-25, 1986.

WARDER, M.J. O professor leigo. Até quando? *Em Aberto*, v.5, n.32, p.1-8, 1986.

Recebido em novembro de 2015.

Aprovado em dezembro de 2015.